

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULARES										SÉRIE
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA										LÍNGUA PORTUGUESA
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
ESTUDOS SOCIAIS	CIÊNCIAS										ESTUDOS SOCIAIS
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA										ARTE
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
NACIONAL	ENSINO RELIGIOSO										NACIONAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
BASE	HISTÓRIA										BASE
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
DIVERSIFICADA	GEOGRAFIA										DIVERSIFICADA
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
PAÍSE	BIOLOGIA										PAÍSE
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
LOCALIDADE	LOCAL: S. Paulo - São Paulo										LOCALIDADE
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO										ASSINATURA DO SECRETÁRIO
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
DATA	DATA										DATA
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

LEI 9.394/96

COLEGIO ESTADUAL CORONEL
JOSE JOAQUIM BARBOSA
Decreto de Transformação
Nº 21.587 de 30/12/2002
Praça Jackson Figueiredo, 5/N
SIRIRI - SE

ESTABELECIMENTO	Colégio Estadual "Coronel José Joaquim Barbosa"		
ENDEREÇO	Praça Jackson de Figueiredo 5/N	CEP	49.130.000
ENTIDADE MANTENEDORA	Governo Estadual	CNPJ (MF) Nº	13130437/0001/04
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Res. nº 125	DATA	05-05-05
ATO DE RECONHECIMENTO		DATA	
Certificamos que	Elevenilton Roberto Guimarães Menezes		
Filho(a) de	Sergio Roberto de Menezes		
e de	Normelinia Guimarães de Santana		
nascido(a) em	19/09/1983	na cidade de	Rosário do Catete
		Estado de	Sergipe
concluiu o curso	Ensino Médio	no ano de	2006
tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.			
O aluno concluiu o Ensino Fundamental no(a)	Colégio Estadual "Coronel José Joaquim Barbosa"		
Cidade de	Siriri - Sergipe	no ano de	2003

O (A) aluno(a) ☐ iniciou ☐ concluiu o curso nos termos da Lei 5.692/71 e 7.044/82 tendo frequência satisfatória nas disciplinas.

RESERVADO AO DIES/SEED

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

Na 3ª série do Ensino Fundamental, o aluno participou da Classe de Aceleração, não conseguiu notas 50 e 60 nas provas, não está comparado pela L.P.B.
Em 2003, o aluno sofreu de pendência da disciplina Matemática da 8ª série com média 63 C.H. 300 frequência 97,3.
Em 2005, sofreu de pendência das disciplinas Física com média 58 e Matemática com média 58 da 2ª série no final da escola, não foi final.
Siriri-SE, 20-04-2007
Anezia Guimarães Santana Rêgo

Siriri - Sergipe
LOCALIDADE
Marta Fátima Santos
ASSINATURA DO SECRETÁRIO
Portaria 0613/2003

13 de Abril 2007
DATA
Mª Cristina Santos Oliveira
ASSINATURA DO DIRETOR
Portaria 0600/2003